



PUBLICITAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[Artigo 38º da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro]

Em cumprimento do disposto no artigo 38º da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as suas sucessivas alterações, torna-se público que, ao abrigo do seu artigo 35º, foi celebrado pela Área Metropolitana do Porto o seguinte contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença:

DR. JOÃO MANUEL COTTIM DA CUNHA OLIVEIRA – Contrato 1/2011, precedido de ajuste directo – Prestação de serviços de *“realização de pareceres e propostas de solução, na área de inclusão das pessoas com deficiência e da sua mobilidade, com base nas queixas, propostas ou recomendações que, por qualquer meio, cheguem ao conhecimento da Área Metropolitana do Porto”*, pelo valor de 73 187,52 €, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor, pagável em 24 mensalidades de 3 049,48 €.

O presente contrato de prestação de serviços teve início em 2 de Fevereiro de 2011 e terá o seu termo a 31 de Janeiro de 2013.

O contrato acima referido não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA


(Dr. Lino Ferreira)

31-3.2011